



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA ESPECIAL DE POLICIA FEDERAL NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE SÃO
PAULO/GUARULHOS - DEAIN/SR/PF/SP

Assunto: **RECURSO**

Destino: **NUMIG/DPF/GRU/SP**

Processo: **08704.002812/2023-79**

Interessado: **BLANCA VERA**

1. Trata-se de recurso interposto pelo(a) estrangeiro(a) supra mencionado(a) em razão do Auto de Infração nº 1348_0283_2023, que aplicou a multa de R\$ 750,00 em razão do(a) estrangeiro(a) ter ultrapassado em 30 dias o prazo de estada legal no país.
2. A requerente afirma ter solicitado a prorrogação de estada e que sua intenção era permanecer até o prazo estipulado. Contudo, poucos dias antes do vencimento desse prazo, foi acometida por enfermidade grave, o que a impossibilitou de retornar ao seu país de origem, conforme comprovado pelos exames médicos apresentados.
3. Verifico que as razões constantes no recurso se amoldam às circunstâncias de excepcionalidade supra mencionadas. Assim sendo, entendo ser o caso de cancelamento do Auto de Infração em questão, bem como da penalidade de multa.
4. Ao NUMIG para providências quanto ao cancelamento, comunicando-se.

RENAN ANTONIO SANTANA DE OLIVEIRA
Agente de Policia Federal
NUMIG/DELEX/DPF/GRU/SP



Documento assinado eletronicamente por **RENAN ANTONIO SANTANA DE OLIVEIRA, Agente de Polícia Federal**, em 23/03/2026, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=145257413&crc=E2491BE7.
Código verificador: **145257413** e Código CRC: **E2491BE7**.